



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº 451/2017

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de bairro deste município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Recanto da Paz o Loteamento Recanto Carpina, com abrangência de todas as ruas.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Lagoa do Carro, 28 de novembro de 2017

JUDITE MARIA BOTAFEGO DA SILVA

PREFEITA